

CONTRATO DE AUTONOMIA

Preâmbulo

1. O Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (AEC), criado em agosto de 2010, resultou da reestruturação de duas unidades orgânicas: o anterior Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova e a Escola Secundária Fernando Namora. Reúne os doze estabelecimentos de educação e ensino públicos do concelho de Condeixa-a-Nova:

- Jardim de Infância do Avenal
- Jardim de Infância da Ega
- Jardim de Infância de S. Fipo
- Jardim de Infância do Sebal
- Escola Básica do 1º ciclo de Anobra
- Escola Básica do 1º ciclo de Belide
- Escola Básica do 1º ciclo da Ega
- Escola Básica do 1º ciclo do Sebal
- Escola Básica nº 1 de Condeixa-a-Nova (pré-escolar e 1º ciclo)
- Escola Básica nº 2 de Condeixa-a-Nova (2º e 3º ciclos)
- Escola Básica nº 3 de Condeixa-a-Nova (pré-escolar e 1º ciclo)
- Escola Secundária Fernando Namora

Uma referência sumária à caracterização humana do agrupamento mostra os seguintes números populacionais:

Pessoal Docente		193
Pessoal Não Docente	Técnicos Superiores	1
	Assistentes Técnicos	14
	Assistentes Operacionais	37
	Contratos de Emprego-Inserção	12
Alunos	Pré-escolar	303
	1º ciclo	542
	2º ciclo	239
	3º ciclo	352
	Secundário	168
	Outras modalidades (CEF + CP + EFA)	33 + 49+21

Situado num concelho predominantemente rural, com um tecido empresarial escasso, regista os movimentos pendulares próprios de uma zona dormitório situada na vizinhança de um grande centro urbano como é a cidade de Coimbra. A isto estará provavelmente associada uma heterogeneidade social, cultural e financeira¹ na população escolar que frequenta o agrupamento a que a oferta formativa tem dificuldade em dar resposta. Com efeito, a escassez e a heterogeneidade da população do nível secundário não é facilmente conciliável com os requisitos legais mínimos para abertura de turmas ou de cursos específicos e, como tal, a preocupação em fixar a população escolar é, desde há muito, recorrente nos vários órgãos de direção e gestão da escola.

O agrupamento está integrado no projeto nacional Mais Sucesso Escolar onde, gerindo um crédito horário de 16 horas têm conseguido melhorar as taxas de sobrevivência no 3º ciclo, isto é, tem aumentado a percentagem dos alunos que conseguem concluir o 3º ciclo nos três anos previstos.

2. Resultados da autoavaliação

A equipa de autoavaliação, que conta com elementos do corpo docente, não docente, representantes dos alunos e dos encarregados de educação, tem adotado os referenciais da Inspeção-Geral da Educação e Ciência como guião para o seu plano de trabalho anual: é eleito um domínio de avaliação, são construídos instrumentos de avaliação adequados a esse domínio, são aplicados e tratados os dados e esboçado um plano de melhoria a desenvolver no ano letivo seguinte.

No ano transato, o domínio alvo de avaliação foi a **Prestação do Serviço Educativo**. Aplicados os questionários elaborados a 132 de professores e 354 de encarregados de educação, foi feito um estudo com base nos dados recolhidos que garantiu para os resultados obtidos, um grau de confiança de 88% e 91%, respetivamente. Destacam-se as principais conclusões:

Articulação e sequencialidade

Os professores, a nível da sua área disciplinar e nível de ensino, desenvolvem um trabalho colaborativo, cooperativo e articulado na elaboração dos materiais didáticos, organização das atividades do Plano Anual de Atividades (PAA), fichas de avaliação (diagnóstica, formativa, ...).

¹ 1 em cada 3 alunos é apoiado pela Ação Social Escolar.

A articulação vertical/sequencial e transversal das aprendizagens é uma preocupação a nível dos professores do departamento, para os diferentes níveis de ensino.

Existe uma forte preocupação em articular as atividades propostas para o PAA com as grandes linhas orientadoras do Projeto Educativo.

Acompanhamento da prática letiva em sala de aula

As práticas educativas são objeto de análise e reflexão no âmbito dos departamentos, local de discussão de estratégias de diferenciação pedagógica.

As atividades levadas a cabo no âmbito do PAA são objeto de avaliação nos departamentos.

Os departamentos propõem os critérios de avaliação e procedem à avaliação da sua aplicação.

É prática corrente a análise dos resultados escolares dos alunos.

Nos departamentos procede-se à discussão de estratégias destinadas a melhorar as aprendizagens e a combater o insucesso.

Existe cooperação entre professores do departamento em relação a atividades dentro da sala de aula.

Existe algum acompanhamento da prática letiva e para superação de dificuldades dentro da sala de aula.

Diferenciação e apoios

Reconhece-se a importância dos Serviços de Psicologia e Orientação por parte dos encarregados de educação, embora um número significativo não manifeste opinião sobre os mesmos.

A existência dos apoios educativos (aulas de apoio pedagógico acrescido) e a melhoria que daí advém para as aprendizagens dos alunos é tida como importante e relevante por uma elevada percentagem de encarregados de educação.

À existência da equipa de Educação Especial é dada relevância significativa.

As atividades de complemento curricular são, segundo os encarregados de educação, importantes, embora não manifestem um mesmo nível de satisfação com as atividades que a escola leva a cabo.

Abrangência do currículo e valorização dos saberes e da aprendizagem

A informação sobre os cursos profissionais e atividades levadas a cabo pela escola para dar conhecimento dos mesmos, merece a concordância de cerca de metade dos encarregados de educação.

Apenas 33% dos encarregados de educação entendem que lhe é pedida a opinião sobre a oferta formativa do Agrupamento.

Maioritariamente, os encarregados de educação concordam que a escola leva a cabo projetos integrados na comunidade e na cultura local.

Cerca de metade dos encarregados de educação não se sente envolvida na elaboração do PAA.

Para cerca de 85% dos encarregados de educação a escola faz a divulgação do Regulamento Interno e cerca de 82% considera essa divulgação adequada.

Uma percentagem elevada (91%) de encarregados de educação valoriza o ensino que é facultado no agrupamento, dado entender que corresponde às suas expectativas, de tal modo que, em percentagem idêntica recomendavam o agrupamento a outras pessoas e amigos.

Quanto ao Projeto Educativo, cerca de 60% dos encarregados de educação entende que é chamado a participar na sua elaboração e cerca de 69% entende adequada a sua divulgação.

Para 86% dos encarregados de educação a escola promove o conhecimento dos Planos Curriculares de Turma.

Maioritariamente (cerca de 91%), os encarregados de educação têm conhecimento dos critérios de avaliação adotados.

Elevada percentagem de encarregados de educação (cerca de 93%) considera que a escola induz nos seus educandos o gosto e a capacidade de aprendizagem e lhes atribui um papel ativo nas aprendizagens levadas a cabo.

Para cerca de 85% dos encarregados de educação, as atividades desenvolvidas pela escola promovem a valorização do método científico.

Paralelamente, funciona no agrupamento, uma seção do conselho pedagógico que se ocupa exclusivamente dos resultados escolares, cuja análise trimestral assenta em indicadores como taxas de sucesso por disciplina, ano e ciclo, taxas de sucesso pleno e deficitário, qualidade do sucesso, análise de resultados de planos de acompanhamento pedagógico individual e de apoios para as várias modalidades de ensino e formação e para a avaliação interna e externa.

Deste trabalho são de destacar a monitorização de resultados quer quanto aos indicadores do Programa Educação 2015, quer quanto às médias nacionais:

Tabela 1: Taxas de sucesso no ensino regular, por ano escolaridade, da unidade orgânica, nacionais e metas estabelecidas no âmbito do Programa Educação 2015 (PE 2015)

Ano	AEC 10/11	Nacionais 10/11	AEC 11/12	Nacionais 11/12	PE 2015
2º ano	94.6 %	93.1 %	92.6 %	90.8 %	94%
3º ano	98.2 %	97.4 %	93.1 %	95.7 %	98%
4º ano	97.4 %	96.3 %	97.3 %	94.8 %	99%
1º ciclo	97,5%	96,7%	95,6%	95,3%	98%
5º ano	91.8 %	92.3 %	93.2 %	90.1 %	97%
6º ano	90.7 %	92.5 %	88.4 %	86.3 %	95%
2º ciclo	91,3%	92,4%	90,8%	88,2%	95%
7º ano	93.2 %	84.1 %	83.2 %	82.1 %	91%
8º ano	91.8 %	89.7 %	89.0 %	86.9 %	93%
9º ano	87.6 %	86.2 %	86.6 %	82.4 %	90%
3º ciclo	90,9%	86,7%	86,2%	83,8%	90%
10º ano	87.3 %	84.8 %	90.2 %	84.5 %	82%
11º ano	95.3 %	89.0 %	94.7 %	86.9 %	94%
12º ano	66.7 %	63.3 %	67.5 %	65.0 %	88%
secundário	82,2%	79,4%	85.8 %	79.1 %	88%

Tabela 2: Resultados médios obtidos pelo agrupamento na avaliação externa (AEC) e os correspondentes valores nacionais

Disciplina/Ano	2010/2011		2011/2012	
	Média AEC	Média Nacional	Média AEC	Média Nacional
LP - 4º ano	70,8	68,8	75,4	66
Mat – 4º ano	71,3	67,8	59,4	53,4
LP - 6º ano	66,5	64,6	62,6	59,4
Mat – 6º ano	53,1	50,6	57	53,7
LP - 9º ano	50,66	51,4	51,9	53,7
Mat – 9º ano	34,66	44,4	56,4	54,4
Port - 12º ano	9,1	9,6	10,4	10,4
Mat – 12º ano	10,1	10,6	8,3	10,4

Como se pode constatar pelas tabelas anteriores o desempenho dos alunos do agrupamento vai decrescendo à medida que a escolaridade avança. Todavia, os resultados médios alcançados em 2011/12 conferiram ao agrupamento no coeficiente

EFI (Eficácia Educativa) um crédito horário de 10 horas visto que a classificação média nos exames do ensino básico se situou em 3,030 e no ensino secundário em 103,32.

3. Resultados da avaliação externa

A avaliação externa foi levada a cabo nas duas unidades orgânicas antes da sua reestruturação no agrupamento concelhio agora existente. A escola secundária candidatou-se à participação na experiência piloto decorrida em 2005/2006 mas só foi intervencionada em 2006/2007. O antigo agrupamento foi intervencionado em 2009/2010. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Domínios	ESFN	Antigo Agrupamento
Resultados	Suficiente	Muito Bom
Prestação do serviço educativo	Bom	Bom
Organização e gestão escolar	Bom	Bom
Liderança	Bom	Muito Bom
Capacidade de auto-regulação e progresso da escola	Bom	Bom

Em concordância com os dados da tabela 2 constatamos a modéstia dos resultados escolares no ensino secundário, situação que pretendemos combater com a presente proposta.

Na sequência destas intervenções foram apontados alguns **pontos fortes**:

- Organização e resposta aos problemas de aprendizagem e de inclusão escolar;
- Atenção concedida no dispositivo de avaliação interna à recolha, ao tratamento e à análise dos resultados académicos;
- Taxas de conclusão superiores aos referentes nacionais, em todos os ciclos do ensino básico no triénio anterior à avaliação;
- Resultados alcançados nas provas de avaliação externa dos 2º e 3º ciclos no triénio anterior à avaliação;
- Liderança forte e interventiva, mobilizadora dos diferentes parceiros do agrupamento;

e alguns **pontos fracos**:

- Necessidade de generalização de mecanismos de acompanhamento e supervisão da prática letiva em contexto de sala de aula, para melhorar o conhecimento e a reflexão sobre os processos de ensino;
- Insuficiente política de rentabilização de recursos didáticos, dificultando as aprendizagens interativas dos alunos;

Apresenta-se ainda como debilidade a incerteza de colocação de um psicólogo escolar, o que põe em causa todo o trabalho de referenciação de alunos para a Educação Especial, impossibilita a orientação escolar e vocacional assim como a avaliação e o acompanhamento psicológicos.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

- 1) Fixar a população escolar do concelho de Condeixa-a-Nova;
- 2) Incrementar as taxas de sucesso escolar bem como a qualidade desse sucesso;
- 3) Reduzir as taxas de abandono no agrupamento.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais são:

1.
 - 1.1. diversificar a oferta formativa, em articulação com os serviços competentes do MEC, de modo a abranger interesses e necessidades de uma população heterogénea;

- 1.2. desenvolver infraestruturas de apoio às famílias possibilitando a permanência dos alunos nos estabelecimentos escolares até às 18.00 horas;
 - 1.3. Promover a imagem do agrupamento junto da comunidade local divulgando atividades de sucesso, prémios em concursos e outras realizações levadas a cabo com êxito;
 - 1.4. Incrementar o envolvimento dos pais e das respetivas associações na dinamização de atividades do Plano Anual.
- 2.
- 2.1. Aproximar gradualmente as taxas globais de sucesso das do Programa Educação 2015 para as situar em 98%, 95%, 90% e 88% para o primeiro, segundo e terceiro ciclos e ensino secundário respetivamente;
 - 2.2. Criar grupos de homogeneidade relativa, à semelhança do que vem sendo feito no âmbito do projeto TurmaMais, não só para recuperar aprendizagens, mas também para as reforçar e aprofundar junto dos alunos que exibam esse potencial, mediante os recursos disponíveis no agrupamento;
 - 2.3. Reativar e reforçar os serviços especializados de apoio educativo para contrariar o abandono escolar e para que a orientação escolar e vocacional se traduza, de modo eficaz, em percursos escolares de sucesso;
 - 2.4. Consolidar a partilha das informações sobre avaliação com as famílias no sentido de as coresponsabilizar pelos resultados escolares obtidos, garantindo-lhes a oportunidade de agir atempadamente sobre eles;
- 3.
- 3.1. Estreitar a ligação entre os serviços internos e as entidades locais com responsabilidades na ação social (Gabinete de Mediação Escolar, Serviços de Psicologia e Orientação, Segurança Social, Gabinete de Ação Social da Autarquia, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) para concertação de ações conjuntas tendentes a prevenir e a ultrapassar situações de risco de abandono ou disfuncionamento familiar com reflexo no desempenho escolar;
 - 3.2. Realizar sessões de formação para e com os pais sobre a importância do acompanhamento parental no sucesso escolar dos filhos.

Cláusula 3.^a

Plano de ação estratégica

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos no n.º 1 e 2, desenvolve-se o seguinte plano estratégico, o qual será operacionalizado em função dos recursos humanos existentes no Agrupamento e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato, no respeito pela legislação em vigor.

Objetivos gerais	Objetivos operacionais	Ações	13/14	14/15	15/16
Fixar a população escolar do concelho de Condeixa-a-Nova	Diversificar a oferta formativa, em articulação com os serviços competentes do MEC, de modo a abranger interesses e necessidades de uma população heterogénea;	Estabelecer acordos com entidades formadoras locais e distritais como o Instituto do Emprego e Formação Profissional para criação de ofertas formativas que, de modo supletivo à rede escolar nacional, garantam aos jovens do concelho a possibilidade de qualificação escolar e profissional adequada.			
		Protocolar com o tecido empresarial local dispositivos de acolhimento dos alunos no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho de modo a possibilitar a diversificação acima referida;			
	Desenvolver infraestruturas de apoio às famílias possibilitando a permanência dos alunos nos estabelecimentos escolares até às 18.00 horas;	Manter os Centros de ATL nas Escolas Básicas nº 1, nº 3 e escola secundária e diligenciar no sentido de criar um Centro de ATL na Escola Básica nº 2			
		Conciliar, com a autarquia, a gestão de espaços, equipamentos, recursos humanos e materiais para a ocupação plena dos alunos durante o tempo de permanência no espaço escolar.			
	Promover a imagem do agrupamento junto da comunidade local divulgando atividades de sucesso, prémios em concursos e outras realizações levadas a	Dinamizar a página electrónica do agrupamento.			
		Noticiar na rádio e imprensa locais e regionais os eventos, comemorações e sucessos dos alunos do agrupamento			

		Envolver o gabinete de imprensa da Câmara Municipal na divulgação de atividades e feitos do agrupamento			
	Incrementar o envolvimento dos pais e das respetivas associações na dinamização de atividades do Plano Anual.	Reativar a associação de pais da escola secundária			
		Efetuar reuniões semestrais com as associações de pais do agrupamento			
Incrementar as taxas de sucesso escolar bem como a qualidade desse sucesso	Aproximar gradualmente as taxas globais de sucesso das do Programa Educação 2015 para as situar em 98%, 95%, 90% e 88% para o primeiro, segundo e terceiro ciclos e ensino secundário respetivamente (a concretizar com recurso do grupo 500 autorizar pelo MEC)	Formar equipas pedagógicas que possam acompanhar os alunos ao longo de um ciclo de estudos;			
		Fomentar, nestas equipas pedagógicas, hábitos regulares de: <ul style="list-style-type: none"> • trabalho colaborativo; • formação atualizada em didática e em disciplina na sala de aula; • coadjuvação em sala de aula; 			
		Criar nas reuniões dos conselhos de turmas momentos de monitorização de resultados;			
		Capacitar os diretores de turma para promoverem a contratualização de resultados com os alunos e encarregados de educação;			
	Criar grupos de homogeneidade relativa, à semelhança do que vem sendo feito no âmbito do projeto TurmaMais, não só para recuperar aprendizagens, mas também para as reforçar e aprofundar junto dos alunos que exibam esse potencial, mediante os recursos disponíveis no agrupamento; (a concretizar com recurso do grupo 500 autorizar pelo MEC)	Melhorar as taxas de sucesso na avaliação externa no 3º ciclo e ensino secundário			
		Aumentar a percentagem de desempenhos de nível 4 e 5 na avaliação interna e externa			
	Consolidar a partilha das informações sobre avaliação	Incrementar a avaliação formativa			

	com as famílias no sentido de as coresponsabilizar pelos resultados escolares obtidos, garantindo-lhes a oportunidade de agir atempadamente sobre eles;				
Reduzir as taxas de absentismo e abandono no agrupamento	Estreitar a ligação entre os serviços internos e as entidades locais com responsabilidades na ação social (Gabinete de Mediação Escolar, Serviços de Psicologia e Orientação, Segurança Social, Gabinete de Ação Social da Autarquia, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) para concertação de ações conjuntas tendentes a prevenir e a ultrapassar situações de risco de abandono ou disfuncionamento familiar com reflexo no desempenho escolar; (ações no âmbito deste objetivo serão concretizadas com técnico de serviço social a autorizar pelo MEC)	Alargar o âmbito do Gabinete de Mediação Escolar a todos os estabelecimentos de ensino e realizar sessões periódicas de formação interna, entre docentes, para apresentação e exploração e possíveis abordagens perante os casos de indisciplina			
		Manter as representações institucionais no Conselho Local de Ação Social e no Núcleo Local de Inserção da Segurança Social			
		Efetuar reuniões mensais entre a direção, o representante do MEC na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e os Serviços de Psicologia e Orientação.			
		Reforçar o dispositivo de orientação escolar e vocacional como forma de encaminhar os alunos para um percurso escolar de sucesso			
		Reativar, junto da autarquia e outras entidades locais, os protocolos de acolhimento de alunos em cumprimentos de medida disciplinar de suspensão;			
	Realizar sessões de formação para e com os pais sobre a importância do acompanhamento parental no sucesso escolar dos filhos. (a concretizar com técnico de serviço social a autorizar pelo MEC)	<p>Calendarizar sessões periódicas de temas educacionais com pertinência e atualidade dirigidas aos pais</p> <ul style="list-style-type: none"> os papéis dos pais e dos professores – tarefas diferentes com um objetivo comum a importância da orientação escolar e profissional; inclusão na escola pública: o insucesso e as dificuldades de aprendizagem como fatores de aprendizagem social 			

Cláusula 4.^a

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1. Organizar os horários escolares de acordo com os critérios estabelecidos pelo conselho pedagógico do agrupamento, a fixar no início do ano letivo, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro no 1º ciclo do ensino básico, desenvolvendo-se no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.
2. Distribuir o serviço docente de acordo com os perfis profissionais do corpo docente e no respeito pela legislação aplicável;
3. Contratar um professor do grupo 500 (11 horas letivas), e de um técnico de serviço social (½ horário), para concretizar o plano de ação estratégica;
4. Organizar em conjunto com a autarquia da ocupação dos alunos durante o tempo de permanência no espaço escolar; sem prejuízo do disposto em lei sobre a matéria.
5. Diversificar a oferta formativa, no âmbito do quadro legal vigente, de acordo com as necessidades e os interesses dos alunos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC;
6. Gerir a diversidade curricular de acordo com os recursos humanos existentes no agrupamento, as parcerias locais estabelecidas e as necessidades dos alunos, nomeadamente os da Educação Especial, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional e a prestação de contas nos exames nacionais, nos anos em que a eles há lugar, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 5.^a

Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Elencar, anualmente, de acordo com os resultados escolares, as disciplinas ou anos de escolaridade que serão alvo de atenção focalizada para atribuição de recursos;

2. Realizar trimestralmente momentos de monitorização de resultados e prestação interna de contas;
3. Estabelecer parcerias com entidades locais para acolhimento de alunos nas várias vertentes: formação em contexto de trabalho, acolhimento em situação de aplicação de medidas disciplinares (nos termos dos artigos 27º e 28º da Lei nº51/2012, de 5 de setembro) e atividades ocupacionais e laborais pós-escolares.
4. Sensibilizar os encarregados de educação para a necessária receptividade da sua parte no que toca as questões do encaminhamento e da orientação vocacional;

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Autorizar a afetação de um docente do grupo 500 (11 horas letivas) para trabalhar as competências, na área da Matemática, especialmente dos alunos do 3º ciclo e ensino secundário;
2. Autorizar a contratação de um técnico de serviço social (½ horário), para acolher, tratar e encaminhar todas as situações em que a condição sócio-familiar do aluno se apresente como um fator condicionante da sua situação escolar;
3. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato;
4. Manter com o agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da lei e do presente contrato;
5. Proporcionar apoio jurídico ao agrupamento;
6. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos parceiros

Pelo presente contrato, a autarquia de Condeixa-a-Nova compromete -se e obriga -se a:

1. Disponibilizar recursos humanos ou materiais especializados para orientação e acompanhamento de crianças e jovens, nos termos da legislação aplicável ao poder local / município;

2. Disponibilizar recursos e meios, em conjunto com o agrupamento, no acompanhamento e apoio a situações de manifesta insuficiência de carácter socioeconómico;
3. Colaborar no estabelecimento da oferta formativa do agrupamento e intermediar estabelecimento de parcerias com entidades locais de modo a viabilizar essa oferta;
4. Manter a colaboração na concessão de transportes escolares para realização de atividades de enriquecimento curricular;
5. Priorizar as necessidades educativas na disponibilização dos recintos e equipamentos desportivos.

Cláusula 8.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015 -2016.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola, por um docente do conselho geral e pelo coordenador da equipa de autoavaliação do agrupamento, docentes de carreira do agrupamento, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Anabela Rodrigues de Lemos

A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Maria da Graça Correia Figueiredo

O Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Jorge Manuel Teixeira Bento

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida

__/__/____